



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, COM INSTALAÇÃO PELO FORNECEDOR, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E TURISMO

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikavae a Equipe de Apoio, todos nomeados pela **Portaria Nº 005/2022 de 20 de Janeiro de 2022**, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa **Futura e Eventual Aquisição de Vidro Temperado, com instalação pelo fornecedor, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Obras, Saúde e Turismo** Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença da seguinte empresa: **VIDRAÇARIA TREVO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.820.836/0001-60, estabelecida à Rua Governador Valadares, Nº 71, Centro, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu procurador **ULISSES LAMBERT FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 088.651.716-85 e portador do RG Nº MG-13.793.139 SSP/MG. A empresa foi credenciada nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação da empresa e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura do envelope com a proposta do licitante. Aberto o envelope de proposta verificou-se que a empresa apresentou propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01(VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8 MM)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), lance apresentado pela empresa **VIDRAÇARIA TREVO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 11.550,00(onze mil quinhentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 02(VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 270,00(duzentos e setenta reais), apresentado pela empresa **VIDRAÇARIA TREVO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 03(VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 300,00(trezentos reais), apresentado pela empresa **VIDRAÇARIA TREVO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais). Para o **ITEM 04(VIDRO COMUM INCOLOR 5 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 330,00(trezentos e trinta reais), apresentado pela empresa **VIDRAÇARIA TREVO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 05(VIDRO 8 MM TEMPERADO FIXO COM FURO, INCOLOR, COM PELÍCULA ARTÍSTICA 1100X700MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 540,00(quinhentos quarenta reais), apresentado pela empresa **VIDRAÇARIA TREVO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). Para o **ITEM 06(PORTA DE CORRER COM FECHADURA E CONTRA, VIDRO TEMPERADO 10 MM. SEM PUXADOR 1500X2170MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), apresentado pela empresa **VIDRAÇARIA TREVO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para o **ITEM 07(PORTA DE CORRER 3 FOLHAS SENDO FIXAS 10 MM, SEM PUXADOR, VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COR FERRAGEM BRANCA, COR DO ALUMÍNIO BRANCO, 1500X2100 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3.100,00(três mil e cem reais), apresentado pela empresa **VIDRAÇARIA TREVO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Para o **ITEM 08(VIDRO TEMPERADO FIXO INCOLOR COM FURO, 8 MM, FERRAGENS CROMADO,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

1000X800MM), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 430,00(quatrocentos e trinta reais), apresentado pela empresa **VIDRAÇARIA TREVO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).Para o **ITEM 09(PORTA DE GIRO DUPLO COMPOSTA DE 3 PEÇAS, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8 MM, COM FERRAGEM FOSCO E COR DO ALUMÍNIO NATURAL FOSCO, TAMANHO 2060X2600MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.000,00(um mil reais), apresentado pela empresa **VIDRAÇARIA TREVO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).Para o **ITEM 10(PORTA DE GIRO DUPLO COMPOSTA DE 3 PEÇAS, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8 MM, COM FERRAGEM FOSCO E COR DO ALUMÍNIO NATURAL FOSCO, TAMANHO 1230X2800MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais), apresentado pela empresa **VIDRAÇARIA TREVO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).Para o **ITEM 11(PORTA DE GIRO DUPLO COMPOSTA DE 3 PEÇAS, VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8 MM, COM FERRAGEM FOSCO E COR DO ALUMÍNIO NATURAL FOSCO, TAMANHO 1440X26650MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais), apresentado pela empresa **VIDRAÇARIA TREVO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).Para o **ITEM 12(JANELA DUAS FOLHAS COM BATE E FECHA VIDRO/ALVENARIA, VIDRO TEMPERADO: JATEADO INCOLOR, COM FERRAGEM FOSCO, COR DO ALUMÍNIO NATURAL FOSCO 850X850 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 720,00(setecentos e vinte reais), apresentado pela empresa **VIDRAÇARIA TREVO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Taís de Fátima Pereira

Membro

Sheila dos Santos dos Anjos

Membro

Márcia Maria da Rosa

Membro

VIDRAÇARIA TREVO LTDA – ME

ULISSES LAMBERT FERREIRA